

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS

Albino Rodrigues do Nascimento

OFICIAL

Victor Figueiredo de Menezes do Nascimento

SUBOFICIAL



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

Av. Parque, n.º 1266 Bairro Iracy
Itacoatiara-AM Tel: (092) 3014-1816**REGISTRO DE IMÓVEIS****INTEIRO TEOR****20522 - 04/09/2023**

MATRICULA N.º 20.522. DATA: 04 de setembro de 2023. – **IMÓVEL:** UMA (01) **PARTE DO LOTE DE TERRA** situado na **Estrada do Japonês, desta cidade**, com uma área de **550,00 m/2**, medindo dez (**10,00**) metros de **frente**, por cinquenta e cinco (**55,00**), ditos de **fundos**, com os seguintes limites e confrontações, limitando- se, pela **Frente**, com a referida Estrada do Japonês, por uma linha de dez 10,00 metros, pelos **Fundos**, com terras de Roque Rodrigues, por uma linha de dez 10,00, metros, pelo **lado Direito**, com terras de Antonio Biase Gomes, por uma linha de cinquenta e cinco (55,00) metros e ao **OESTE**, com de Jorge Vales Barros, por uma linha de cinquenta e cinco (55,00) metros. **PROPRIETÁRIO: SEVERINO CERDEIRA DOS SANTOS**, comerciante e sua mulher **MARIA LUCIA ROSAS DOS SANTOS**, ele portador da C.I. n.º 134.378-SSP/AM, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, **REGISTRO ANTERIOR:** Mat. 2.239 fls. 178 - Livro 2 - Registro Geral - Deste Cartório.

R-1-004416.2.0020522-82 - 30/03/1994

COMPRA E VENDA - Por escritura de 30 de março de 1994, lavrada nestas notas, às folhas 22, do livro numero 42, pelo Tabelião, Jhoselito Barbosa Aristóteles; Que o imóvel objeto da presente matricula foi transferido pelos seus proprietários acima referidos e qualificados ao senhor **WALTER DOS SANTOS FURTADO**, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) 025.647.182-72 e Cédula de Identidade, Registro Geral número 688.138-SSP/AM, pelo valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara-Am., 30 de março de 1994

R-2-004416.2.0020522-82 - 04/09/2023

PROTOCOLO N.º 5077 - Nos termos da **Resolução n.º 18/2011**, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, que regimenta sobre a divisão territorial da Comarca de Itacoatiara, passando o referido imóvel a pertencer ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Itacoatiara/AM, com uma nova matricula de n.º **20.522**, por está localizado no Bairro JAUARY II, sendo o **Registro Anterior n.º 2.244** Folha 183 do Livro 2 - Registro Geral, **Cartório do 2º Ofício**, desta Comarca. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara(AM), 04 de setembro de 2.023. O SUBOFICIAL. (a) Victor Figueiredo de Menezes do Nascimento. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO REGIMV004416AHOHRGCN8PC2LZ41**, Valor do ato: R\$ 203,29, Parte(s): **WALTER DOS SANTOS FURTADO**, data 04/09/2023. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:





AV-3-004416.2.0020522-82 - 04/09/2023

PROTOCOLO Nº 5079. - CARTA DE HABITE-SE Nº 078/2023 expedida pelo **DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS/SEMINFRA** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, datada de 29 de agosto de 2023 assinada pelo Subsecretário Municipal de Infraestrutura, **Raimundo Nonato Beto Soares**, Dec. nº 057 de 29/01/2021, do teor seguinte: **ENDEREÇO DA OBRA: RUA POMPILIO MARQUES, 863 - BAIRRO: JAUARÍ II - CIDADE: ITACOATIARA - AM - PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: NOME: WALTER DOS SANTOS FURTADO - CPF: 025.647.182-72 - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA: NOME: WALTER DOS SANTOS FURTADO - CPF: 025.647.182-72 - RESPONSÁVEL TÉCNICO: ALEXANDRE NOGUEIRA REZENDE.** - Conforme despacho exarado no processo nº 3476/2023, com área total da obra 199,76 m². Licenciada pelo Alvará de Construção nº 0056/2023, expedido em 28/08/2023, foi concluída em 07/02/2017 de acordo com o projeto aprovado, constatou-se que, a referida Obra atende fielmente seu projeto, estando a edificação, em questão, **PRONTA PARA SER HABITADA** de acordo com a Lei 25 de 26/12/1990 do Código Municipal de Obras. **ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE HABITE-SE: TOTAL. OBSERVAÇÃO:** A edificação (Prédio Residencial Unifamiliar) foi concluída contendo: 01 Garagem de 35,42m² - 01 Escritório de 8,10m² - 01 Quarto de 13,50m² - 03 Quartos de 11,25m² cada - 01 Cozinha de 31,99m² - 01 Área de Serviços de 10,10m² - 01 Banheiro de 7,12m² - 01 Sala/Copa de 44,99m², conforme projeto aprovado. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara (AM), 04 de setembro de 2023. O SUBOFICIAL. (a) Victor Figueiredo de Menezes do Nascimento. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO AVBIMV0044161U00AB36C4NM7964**, Valor do ato: R\$ 203,29, Parte(s): WALTER DOS SANTOS FURTADO, data 04/09/2023. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code:



AV-4-004416.2.0020522-82 - 22/05/2024

PROTOCOLO Nº 5360. - Em 22/05/2024 – AVERBAÇÃO DO ESTADO CIVIL E INCLUSÃO DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES NO IMÓVEL. Averba-se nos Termos do art. 167, item II, 5, da Lei 6.015/73, que, o proprietário do imóvel, o Sr. **WALTER DOS SANTOS FURTADO**, brasileiro, maior, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0273503-2-SSP/AM, inscrito no **CPF/MF sob o nº 025.647.182-72**, filho de Emilio dos Santos Furtado e Maria Armenrina Furtado, natural de Maués/AM, nascido no dia 19/12/1947, é **casado** sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, conforme Certidão de Casamento - livro nº 8, à fls. 55, sob o nº 564, expedida pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca em data de 15/07/1969, com a **Sra. EULINA DE SOUZA FURTADO**, brasileira, maior, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 0540636-6-SSP/AM, inscrita no **CPF/MF sob o nº 202.599.132-00**, filha de Ana Guimaraes de Souza, natural de Itacoatiara/AM, nascida no dia 02/07/1947, residentes e domiciliados na Rua Pompílio Marques, nº 863, Bairro Jauari, nesta cidade de





2024



R-5-004416.2.0020522-82 - 19/07/2024

PROTOCOLO Nº 5593 - Em 19/07/2024. - Procede-se ao registro de uma **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 037070532** - **DATA DE EMISSÃO 21/06/2024** - **FINALIDADE DO CRÉDITO** Empréstimo com garantia real imobiliária (home equity). - **I – CREDOR** Nome BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. – CNPJ 34.337.707/0001-00 - E-mail fiscal@money.com.br – Telefone (11) 3810-9333 - **Endereço** Avenida Paulista, nº 1294, 6º andar - **Município** São Paulo - CEP 01.310-100 – UF SP - **II – EMITENTE** Nome VALDENICE DE SOUZA FURTADO – CPF 336.049.402-49 - **Endereço eletrônico** nice.star863@gmail.com – Telefone +55 92 98493-7062 - **Endereço residencial** RUA POMPILIO MARQUES, Nº 863, JAUARI - **Município** ITACOATIARA - CEP 69.104-352 – UF AM - **Estado civil** Solteiro(a) **Regime de bens** - **Cônjuge** - **Contribuição na renda familiar (%)**: 30% - **III – CO-DEVEDOR(ES)** Nome MACIRLANE PINTO DOS SANTOS – CPF 640.882.942-20 - **Endereço eletrônico** santosmacirlane@gmail.com – Telefone +55 92 99359-8276 - **Endereço residencial** AV LIBERDADE, Nº 4319, MAMOUD AMED - **Município** ITACOATIARA – CEP 69.101-745 – UF AM - **Estado civil** Solteiro(a) - **Regime de bens** - **Cônjuge** - **Contribuição na renda familiar (%)**: 38.7 - **Nome** MARIZANGELA SABOIA DE LIRA – CPF 613.625.902-82 - **Endereço eletrônico** mariza_saboia.2010@hotmail.com – Telefone +55 92 99524-8414 - **Endereço residencial** RUA NOVO ARIPUANA, Nº 3480, SAO FRANCISCO - **Município** ITACOATIARA – CEP 69.100-000 – UF AM - **Estado civil** Solteiro(a) - **Regime de bens** - **Cônjuge** - **Contribuição na renda familiar (%)**: 31.3 - **IV – FIDUCIANTE(S)** Nome EULINA DE SOUZA FURTADO – CPF 202.599.132-00 - **Endereço eletrônico** culinadesouzafurtado@gmail.com – Telefone +55 92 99359-8276 - **Endereço residencial** RUA POMPILIO MARQUES, Nº 863, JAUARI - **Município** ITACOATIARA - CEP 69104-352 – UF AM - **Estado civil** Casado(a) **Regime de bens** Comunhão universal de bens – **Cônjuge** WALTER DOS SANTOS FURTADO - **Nome** WALTER DOS SANTOS FURTADO – CPF 025.647.182-72 - **Endereço eletrônico** furtadowalter367@gmail.com – Telefone +55 92 98493-7063 - **Endereço residencial** RUA POMPILIO MARQUES, Nº 863, JAUARI - **Município** ITACOATIARA - CEP 69104-352 – UF AM - **Estado civil** Casado(a) - **Regime de bens** Comunhão universal de bens – **Cônjuge** EULINA DE SOUZA FURTADO - **V – CONJUGE(S) ANUENTE(S)** Nome – CPF - **Endereço eletrônico** – Telefone - **Endereço residencial** - **Município** - CEP – UF - **Estado civil** - **Regime de bens** – **Cônjuge** - **VI – CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO** - **Valor do principal** R\$ 106.701,59 - **Valor do IOF** R\$ 3.431,13 - **Tarifa de cadastro** - **Valor líquido do crédito** R\$ 100.000,00 - **Cartório(s) de registro de imóveis** R\$ 2.005,85 - **Custo de avaliação do(s) imóvel(is)** R\$ 1.264,61 - **Taxa efetiva de juros (a.m.)** 1,47% - **Taxa efetiva de juros (a.a.)** 19,14% - **Custo efetivo total (a.m.)** 1,60% - **Custo efetivo total (a.a.)** 21,05% - **Encargos financeiros** - **Percentual / Indexador** IPCA - **Ano base** 365 dias - **Prazo para amortização (Meses)** - **Juros modalidade** (Pré-fixado) - **Periodicidade dos juros** Diária, com base em um ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias - **Data de vencimento da CCB** 20/08/2044 - **Periodicidade da atualização monetária** Mensal observando o disposto no item 1.7 abaixo. - **Índice de atualização monetária** IPCA - **Número de parcelas mensais** 240 - **Vencimento da 1ª parcela** 20/08/2024 - **Vencimento da última parcela** 20/07/2044 - **Praça de pagamento** ITACOATIARA - **VII – FORMA DE PAGAMENTO DAS PARCELAS**: As parcelas desta CCB poderão ser pagas pelo EMITENTE por meio de (i) boleto bancário; (ii) débito automático em conta corrente; (iii) débito automático em conta de pagamento; e/ou (iv) outros meios de pagamento disponibilizados pelo CREDOR, ou seu sucessor a qualquer título. **VIII – DADOS BANCÁRIOS DO EMITENTE** Banco Banco do Brasil S.A. - Agência 0326-3 - **Conta corrente ou de pagamento** 7.258-3 - **IX – INFORMAÇÕES PARA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO**: Data / Prazo para liberação do valor líquido do crédito. Em até (15) dias a contar da data da comprovação, pelo EMITENTE ao CREDOR, de que a alienação fiduciária do(s)



imóvel(is) foi devidamente constituída, nos termos do item 1.4 abaixo, observando o disposto no item 1.5 abaixo. **Forma de liberação do valor líquido do crédito** Por solicitação e autorização do EMITENTE, o CREDOR desembolsará o Valor Líquido do Crédito, conforme descrito no quadro "VI - Características da Operação de Crédito" acima, da seguinte forma, observado o disposto no item 1.5 abaixo: (i) a parcela do Valor Líquido do Crédito a ser previamente informada pelo CREDOR ao EMITENTE será utilizada pelo CREDOR para pagamento das dívidas a seguir identificadas, para fins de regularização da situação do(s) Imóvel(is): (em conjunto, "Dívidas – Imóvel(is)"); (ii) a parcela do Valor Líquido do Crédito a ser previamente informada pelo CREDOR ao EMITENTE será utilizada pelo CREDOR para pagamento das dívidas a seguir identificadas, assumidas pelo EMITENTE perante a Bemol S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.565.289/0001-47, e/ou outras entidades integrantes do seu grupo econômico: (em conjunto, "Dívidas – Bemol" e, ainda, em conjunto com as Dívidas – Imóvel(is), "Dívidas"); e (iii) a parcela remanescente do Valor Líquido do Crédito, após o pagamento da totalidade das Dívidas, será creditada na conta corrente ou conta de pagamento de titularidade do EMITENTE indicada no quadro "VIII - Dados Bancários do Emitente" acima. **X – GARANTIAS** () Garantia fidejussória, na forma de aval, outorgado pelo(s) CO-DEVEDOR(ES), os quais assina(m) esta CCB na condição irrevogável e irretroatável de avalista(s) e devedor(es) solidário(s), nos termos do item 2.40 e seguintes abaixo. (x) Alienação fiduciária do(s) Imóvel(eis) descrito(s) no quadro "XI - Descrição do(s) Imóvel(is)" abaixo, outorgada pelo(s) FIDUCIANTE(S), nos termos do item 2.1 e seguintes abaixo. **XI – IDENTIFICAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS)** Descrição do(s) imóvel(is) IMÓVEL: UMA (01) PARTE DO LOTE DE TERRA situado na Estrada do Japonês, desta cidade. **Título e modo de aquisição** R.1 - 20.522- COMPRA E VENDA **Registro de imóveis** 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITACOATIARA - AM - Matrícula 20 522 - Prefeitura ITACOATIARA - Número de cadastro 000005758 - Valor venal R\$ 200.000,00 - Valor do imóvel (para fins de leilão extrajudicial nos termos do item 2.24 e seguintes abaixo) R\$ 268.000,00 - Laudo de avaliação (para fins de definição do Valor do imóvel) ABNT NBR 14.653 Partes 1 e 2 Método Evolutivo com tratamento científico para a parcela do terreno. **Crítérios para Revisão do valor do imóvel** Correção monetária por índice de preços (IPCA). **Valor mínimo da garantia (para fins de reforço da Alienação Fiduciária nos termos do item 2.11 e seguintes abaixo)** R\$ 138.712,07 - **XII – SEGUROS** Seguro DFI – Danos físicos ao imóvel - Seguradora Zurich Brasil Seguros S/A CNPJ: 17.197.385/0001-21 - Número da apólice 05.14.9900003 – Vigência 21/06/2024 – 20/07/2044 - Seguro MIP – Morte ou invalidez permanente - Seguradora Zurich Brasil Seguros S/A CNPJ: 17.197.385/0001-21 Número da apólice 05.77.9900003 – Vigência 21/06/2024 – 20/07/2044. - **CONDICÕES GERAIS – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - DA CONCESSÃO DO CRÉDITO** - Pela presente CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ("CCB"), emitida nos termos da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004 ("Lei 10.931"), e disciplinada pela legislação aplicável à espécie e pelas cláusulas e condições abaixo, obriga-se o EMITENTE, já devidamente qualificado, a pagar por esta CCB, ao CREDOR ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia líquida, certa e exigível descrita nesta CCB, representada pelo Valor do Principal, acrescido dos juros e demais encargos indicados no quadro "V - Características da Operação de Crédito" acima, bem como dos eventuais juros e encargos moratórios descritos na cláusula 3 abaixo. **DA GARANTIA - Da Alienação Fiduciária** - A fim de garantir o integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias, principais e acessórias, assumidas pelo EMITENTE nesta CCB, incluindo o Valor do Principal, acrescido dos juros, das multas e dos demais encargos aqui previstos, e quaisquer outros valores devidos nos termos desta CCB ("**Obrigações Garantidas**"), o(s) FIDUCIANTE(S) aliena(m) fiduciariamente em favor CREDOR, neste ato, na forma da legislação aplicável, principalmente os artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 ("**Lei 9.514**"), o(s) Imóvel(eis) descrito(s) no quadro "X – Identificação do(s) Imóvel(is)" acima ("**Alienação Fiduciária**"). **DOS SEGUROS** - Até o pagamento integral das Obrigações Garantidas: (i) o(s) Imóvel(is) deverá(ão) permanecer seguros, por seguradora de reconhecida capacidade financeira, de renome e idônea, às custas do(s) FIDUCIANTE(S) ou do EMITENTE, por valor não inferior ao seu valor de mercado, contra danos físicos ("Seguro DFI"); e (ii) deverá ser mantido, com seguradora de reconhecida capacidade financeira, de renome e idônea, às custas do EMITENTE, seguro contra morte e invalidez permanente do EMITENTE ("Seguro MIP" e, em conjunto com o Seguro DFI, "Seguros"), incluindo, em ambos os casos, as coberturas de praxe. **Foro:** Ajustam as partes que será sempre competente para conhecer e dirimir qualquer questão oriunda ou decorrente da presente CCB o foro do local do(s) Imóvel(eis), com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, reservando-se o CREDOR o direito de optar, se legalmente permitido e a seu exclusivo critério, pelo foro do domicílio da EMITENTE, do(s) CO-DEVEDOR(ES) ou do(s)



FIDUCIANTE(S). Tratando-se de emissão eletrônica, a presente CCB é emitida e firmada em via única. **DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** AS DO INSTRUMENTO DA CÉDULA. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara (AM), 19 de julho de 2024 dadao.portalseloam.com.br/ ou através do QR Code:



AV-6-20522 - 15/10/2024

PROTOCOLO Nº 5713 - Em 15/10/2024 – Procede-se a Averbação do **TERMO DE ENDOSSO** - 1. **ENDOSSANTE** Razão Social **BMP SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. CNPJ/ME nº 34.337.707/0001-00**, Endereço Avenida Paulista, nº 1765, 1º andar, conjunto 11, CEP 01.311-200 Cidade São Paulo UF SP 2. **ENDOSSATÁRIO**, Razão Social **BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA CNPJ/ME nº 35.410.271/0001-08**, Endereço Trv. Marques de Santa Cruz, nº 32, Centro CEP 69005-290 Cidade Manaus UF AM - 3. **OBJETO DO ENDOSSO**, Cédula de Crédito Bancário nº 037070532 (“CCB”) **EMITENTE: VALDENICE DE SOUZA FURTADO**, Data de Emissão: 20/06/2024, Data de Vencimento Final: 20/07/2044 - Prazo de Amortização: 240 - 4. **GARANTIA REAL DA CCB** - Bem Imóvel objeto da matrícula 20.522 registrada junto ao 1º Ofício de Imóveis de ITACOATIARA-AM. Fiduciante(s) (titular(es) do Bem Imóvel): EULINA DE SOUZA FURTADO e WALTER DOS SANTOS FURTADO. 1) **ENDOSSO**: O Endossante, por meio do presente Termo de Endosso, endossa e transfere, sem qualquer tipo de coobrigação, a titularidade da CCB descrita no preâmbulo deste instrumento, incluindo todos os seus direitos e obrigações para o Endossatário. O Endossatário passa a figurar na qualidade de credor, nos termos da CCB, para todos os efeitos legais e jurídicos. O endosso da CCB, feito nos termos da legislação cambiária brasileira, transfere ao Endossatário a CCB e: (i) todos os direitos acessórios, tais como juros remuneratórios, encargos moratórios, correção monetária, se houver, mesmo não sendo esta uma instituição financeira ou entidade a ela equiparada; (ii) todas as pretensões, ações e prerrogativas relativas à CCB; (iii) toda e qualquer garantia, real ou pessoal, que seja acessória e que garanta o pagamento da CCB. 2) **DECLARAÇÕES DO ENDOSSATÁRIO**: O Endossatário declara-se plenamente ciente (i) de todos os termos e condições da CCB objeto deste endosso, especialmente no que concerne à inexistência da responsabilidade do Endossante pelo pagamento do título, caso o Emitente e/ou eventual(ais) Avalista(s) indicado(s) na CCB não o façam; (ii) não terá qualquer direito de eventualmente cobrar do Endossante quaisquer valores decorrentes da CCB, incluindo, mas não se limitando, o valor de principal e encargos. 3) **DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**: 3.1 O Endossatário tem conhecimento de que o Endossante procedeu à análise de crédito e risco necessária para a realização da operação de crédito que resultou na emissão da CCB. 3.2 O Endossatário assume todos os riscos advindos do investimento na CCB, já que: (i) analisou os riscos envolvidos, (ii) tem conhecimento do teor da CCB e da operação que esta representa, e (iii) procedeu à análise de risco pertinente, tendo avaliado a operação representada pela CCB, sua garantia e as partes envolvidas. 4) **DISPOSIÇÕES GERAIS**: O Endossante e Endossatário declaram que celebram o presente instrumento de livre e espontânea vontade, sem que parem quaisquer dúvidas sobre a inexistência de vício de consentimento, na forma do Código Civil, art. 138 e seguintes, sendo de sua livre apreciação a decisão de aceitar os termos e condições ora descritos. 4.1 As partes expressamente declaram, também, que o teor deste instrumento reflete os entendimentos e acordos havidos entre elas sem qualquer interferência, sugestão ou imposição do Endossante, ou seja, o Endossatário decidiu celebrar o presente e passar a ser titular da CCB em sua condição atual por livre e espontânea vontade e ciente dos riscos envolvidos e após a análise de crédito segundo. 5) **OBRIGAÇÕES DO ENDOSSANTE**: Como consequência do presente Termo de Endosso, o Endossante obriga-se em caráter



irrevogável e irretratável a reconhecer o Endossatário, como legítimo e único credor da CCB. 6) **AUTORIZAÇÃO AO REGISTRO DE IMÓVEIS** – O Endossante e o Endossatário desde já autorizam ao Cartório de Registro de Imóveis responsável pelo registro da garantia real junto à matrícula do Bem Imóvel, a realizar a devida averbação para constar o Endossatário como novo e exclusivo titular da garantia fiduciária. 7) **DISPOSIÇÕES FINAIS:** O Endossante e o Endossatário ficam desde já autorizados a prestar informações sobre o teor deste Termo de Endosso, as partes ou a movimentação financeira para exercício de seus direitos, observadas as disposições legais aplicáveis, e nas hipóteses de recebimento de requisições oriundas da Receita Federal ou outros órgãos públicos, ofícios destinados à apuração de ilícito ou ainda por ordem judicial ou administrativa, nos termos da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e Decreto nº 4.489, de 28 de novembro de 2002. 6.1 Este Termo de Endosso poderá ser assinado digitalmente, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-02 de 24 de agosto de 2001, conforme alterada. Nesse caso, Endossante e Endossatário reconhecem, para todos os fins, que sua assinatura é prova de sua concordância com este formato de contratação, nos termos do artigo 10º, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. 6.2 Este Termo de Endosso é parte integrante e inseparável da CCB. 6.3 As partes elegem o foro eleito na CCB para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento critérios seus, tendo sido esclarecido pelo Endossante de toda e qualquer dúvida que eventualmente tivesse. 4.2 O Endossante não responde pela solvência do Emitente ou do(s) eventual(ais) Avalista(s) indicados na CCB, já que o Endossante não é coobrigado e não há nada na CCB e no presente Termo de Endosso que implicam coobrigação do Endossante. O Endossatário reconhece, em caráter irrevogável e irretratável, que não possui qualquer direito de ação contra o Endossante diante de eventual inadimplemento da CCB, especialmente no tocante ao pagamento e liquidação integral. 4.3 O Endossante não será árbitro em eventuais negociações, discussões, pleitos e/ou questionamentos do objeto deste instrumento, devendo o Endossatário, o Emitente e o(s) Avalista(s) se entenderem diretamente. 4.4 As partes se comprometem a praticar todo e qualquer ato que seja ou torne-se necessário para que sejam atingidos os objetivos deste instrumento, como titulares ou mandatários, em juízo ou fora dele, especialmente perante a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP – UTM), se necessário. SÃO PAULO, 23 de julho de 2024. ENDOSSANTE – ENDOSSATÁRIO. Era o que se continha. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara (AM), 15 de outubro de 2024 de:



AV-7-004416.2.0020522-82 - 19/05/2025

PROTOCOLO Nº 6082 de 19/05/2025: Conforme **Requerimento de Averbação da Mora**, datado de 16/04/2025, passado em Manaus/AM, assinado de forma digital por Patricia Cabral dos Anjos Soares de Souza – CPF: 015.704.092-50, e demonstrativo de débitos, ambos expedidos pela credora **BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. - CNPJ: 35.410.271/0001-08**, os quais ficam arquivados nesta Serventia (Solicitação feita pelo SAEC – Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado, detalhes do pedido nº **IN01320038C**), procede-se a esta Averbação para fazer constar que o **DEVEDOR PRINCIPAL: VALDENICE DE SOUZA FURTADO**, CPF: 336.049.402-49; os **CODEVEDORES: MACIRLANE PINTO DOS SANTOS - CPF: 140882942-20; MARIZANGELA SABOIA DE LIRA - CPF: 613.625.902-82; EULINA DE SOUZA FURTADO - CPF: 202.599.132-00; WALTER DOS SANTOS FURTADO - CPF: 025.647.182-72**, ambos já qualificados anteriormente, foram **NOTIFICADOS EXTRAJUDICIALMENTE** em 21 de fevereiro de 2025 de acordo com a Certidão de Entrega Positiva, expedida no dia 17 de março de 2025 por esta Serventia – Cartório 1º Ofício de Itacoatiara/AM, nos termos da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, sendo que transcorrido o



prazo legal de 15 (quinze) dias não efetivaram o pagamento da dívida constituindo, dessa forma, em mora, podendo ser consolidada, após o prazo do art. 26-A, §1º da citada Lei, a posse e a propriedade plena e definitiva do imóvel objeto da presente matrícula em nome da **CREDORA FIDUCIÁRIA**, anteriormente qualificada. O referido é verdade e dou fé.

Itacoatiara/AM, 19 de maio de 2025:

R-8-20522 - 21/03/2026 - Protocolo: 6615 - 20/03/2026

Conforme solicitação feita pelo SAEC – Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado, detalhes do pedido nº **IN01320038C** – Prenotação nº **00019**, adjunto do Requerimento firmado por parte Interessada, datado de 23/01/2026, passado na cidade de Manaus/AM, assinado digitalmente por Patrícia Cabral dos Anjos Soares de Souza – OAB/AM 17.362 – CPF: 015.704.092-50 – Crédito Imobiliário Bemol Serviços Financeiros - BSF, expedido pelo Credor: **BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, e consoante art. 26, §7º da Lei 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, plena e definitiva, do imóvel objeto da presente matrícula em nome do Credor Fiduciário **BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA.**, CNPJ/MF nº **35.410.271/0001-08**, já qualificada anteriormente. Apresentou a quitação da Guia de Recolhimento de Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI nº 301, Nº DO DOCUMENTO 000008496, Inscrição Imobiliária: 01.00007.00000.0000, intervivos e taxas emitidas pela Prefeitura Municipal de Itacoatiara, devidamente paga na agência do Banco Itaú, no dia 27/01/2026, valor de R\$ 3.201,05, recolhida sobre a avaliação de R\$ 106.701,59 (cento e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos), a qual fica uma via arquivada digitalmente nesta Serventia. “Foi emitida Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI - nos termos da IN/RFB”. **CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Consulta realizada nesta data por meio do site <https://www.indisponibilidade.onr.org.br>, Código Hash: **wov85opfwe**, com **RESULTADO NEGATIVO** em nome do Credor, conforme dispõe o Provimento 39/2014 do CNJ. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara (AM), 21 de março de 2026. O SUBOFICIAL: _____/. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS:** Nº REGIMV004416WSMKHK4M79WHVE73, PROTOCOLO: 6615, Nº DO LIVRO: 20522, Nº AV/R: 8, EMOLUMENTOS: 1.221,89, FUNETJ: 183,28, FUNDPAM: 0,00, FUNDPGE: 0,00, FARPAM: 0,00, ISSQN: 61,09, Taxa Selo: 5,00, O OFICIAL: Albino Rodrigues do Nascimento. VALOR TOTAL: 1.603,45. Consulte a autenticidade em <https://cidadao.portalseloam.com.br>



CERTIDÃO NARRATIVA / INTEIRO TEOR

Esta certidão é cópia, fiel da CNM:004416.2.0020522-82 extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. **PRAZO DE VALIDADE: 30 (TRINTA DIAS artigo 1º. IV. Decreto. n 93.240/86.**

Era o que se continha. O referido é verdade e dou fé. Itacoatiara (AM), 21 de março de 2026.
O OFICIAL: _____/.



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS: nº CEDITN004416RUGGZ1DE43DGJ062. Protocolo de certidão: 80. Data/Hora: 21/03/2026, 11:09:05. Selado por: Victor Figueiredo de Menezes do Nascimento. Emolumentos: R\$111,55. FUNETJ: R\$16,73, FUNDPAM: R\$0,00, FUNDPGE: R\$0,00, FARPAM: R\$0,00, ISSQN: R\$5,58. TAXA SELO: R\$0,00. VALOR TOTAL: R\$.148,02
Consulte a autenticidade em "<https://cidadao.portalseloam.com.br>".

